

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O LAR DE IDOSAS ACONCHEGO VÓ MARIA E O MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 06/2019;**

---

Pelo presente instrumento, o **Município de Iraí (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrito no CNPJ 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **LAR DE IDOSAS ACONCHEGO VÓ MARIA- JOSE LUIZ DE ALMEIDA – ME**, com sede em IRAÍ - RS, na Rua Eurico Nunes da Silva, 558, Bairro Operário, Iraí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.672.562/0001-40, representada neste Ato pelo seu diretor Sr. **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**, CPF nº 025.970.339-70, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Gerlach nº 880, Bairro Militar, Iraí/RS, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina a Lei Municipal nº 3.078 de 21 de janeiro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem como objeto a contratação de instituição de longa permanência conforme Lei Municipal nº 3.078 de 21 de janeiro de 2019.

Inclusão de longa permanência para:

LUIZ ERNESTO PROBST – R\$ 783,75

BRUNO HOFFMANN- R\$ 783,75

Efeitos retroativos a contar do dia 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 18 de maio de 2020.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ DE ALMEIDA - ME**

**JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**  
Contratada

**CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**  
Assessor Jurídico – OAB – 35297

Testemunhas: CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_